RESOLUÇÃO Nº 003/2003

EMENTA: Modifica a redação do inciso IV, acresce o inciso VIII no parágrafo único do artigo 35, modifica a redação do artigo 40 e inciso I, e acrescenta, também, o artigo 42 "A" e inciso I ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, instituído pela Resolução nº 05 de 19/11/1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica modificado o inciso IV do parágrafo único do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Barra do Piraí, assim como acrescido o inciso VIII ao mesmo, que passa a ter a seguinte redação;

I - .....,
II - .....,
III - .....,
IV – Comissão de Saúde e Assistência Social,
V - .....,
VI - .....,
VII - .....,
VIII – Comissão de Educação

Art. 2º - O artigo 40 e inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Barra do Piraí, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40 – Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social":

Inciso I – Emitir parecer sobre todos os projetos referentes, à higiene, e saúde pública e obras sociais.

Art. 3º - Fica criado o art. 42 "A" e inciso I, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, instituído pela Resolução nº 05 de 19/11/1992, com a seguinte redação:

Câmara Municipal de B. do Piraí - Pç. Nilo Peçanha, 7 - 08

Art. 42-A – Compete à Comissão de Educação:
I – Emitir parecer sobre todos os projetos referentes à educação, ensino, arte, ao patrimônio histórico e aos esportes.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 de março de 2003.

(Aprovada em Plenária de 27/02/2003)

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA-Presidente

JOÃO ELY IGNÁCIO DA CRUZ-1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA DIAS MENDES-2ºSecretário